

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Institui Comissão para analisar e apresentar proposta ao Conselho Superior acerca da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) da Universidade Federal de Juiz de Fora.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 11 de janeiro de 2016 (em continuação da reunião do dia 17 de dezembro de 2015):

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR Comissão para analisar e apresentar proposta ao Conselho Superior acerca da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

- 2 (dois) Representantes do Conselho Superior;
- 2 (dois) Representantes dos Técnico-Administrativos indicado pelo SINTUFEJUF;
- 2 (dois) Representantes dos estudantes indicados pelo CONCADA;
- 2 (dois) Representantes da Administração Superior.
- **§1º -** Os representantes da Administração Superior serão os Pró-Reitores de Planejamento, Orçamento e Gestão Eduardo Barrére e a Pró-Reitora de Recursos Humanos Gessilene Zigler Foine.
- §2º Os representantes do Conselho Superior foram indicados o Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Professor Gilmar José dos Santos e o Diretor da Faculdade de Comunicação, Professor Jorge Carlos Felz Ferreira. Serão suplentes dos diretores os vice-diretores.
- §3º Os dois representantes dos técnico-administrativos são as servidoras Janemar Melandre da Silva e Maria dos Remédios P. da Silva, indicadas pelo SINTUFEJUF;

- \S $\mathbf{4}^{\mathrm{o}}$ O CONCADA terá o prazo até o dia 19 de janeiro de 2016 para indicar seus representantes
 - § 5º Presidirá a Comissão o Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Gestão.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de proposta.
 - Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 18 de Janeiro de 2016.

Basileu Pereira Tavares Secretário Geral

Prof. Marcos Vinício Chein Feres Presidente do CONSU